



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

LEI Nº 1.387, DE 11 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a denominação do prédio público, que especifica”.

WALTER MARTINS MULLER,
Prefeito Municipal de Santa Rita
d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais, etc..

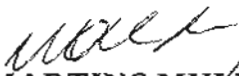
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Prédio, localizado na Rua Goiás, nº 10, Jardim Planalto, no município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, que abrigará o CCI - Centro de Convivência do Idoso, fica denominado **“BENJAMIM ROSA”**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias contidas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 11 de Maio de 2016.


WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças